



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2.022/2022 DE 13 DE JUNHO DE 2022.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES
PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIAS 17 DE JUNHO DE 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IJACI, no uso de
suas atribuições legais,**

DECRETA:

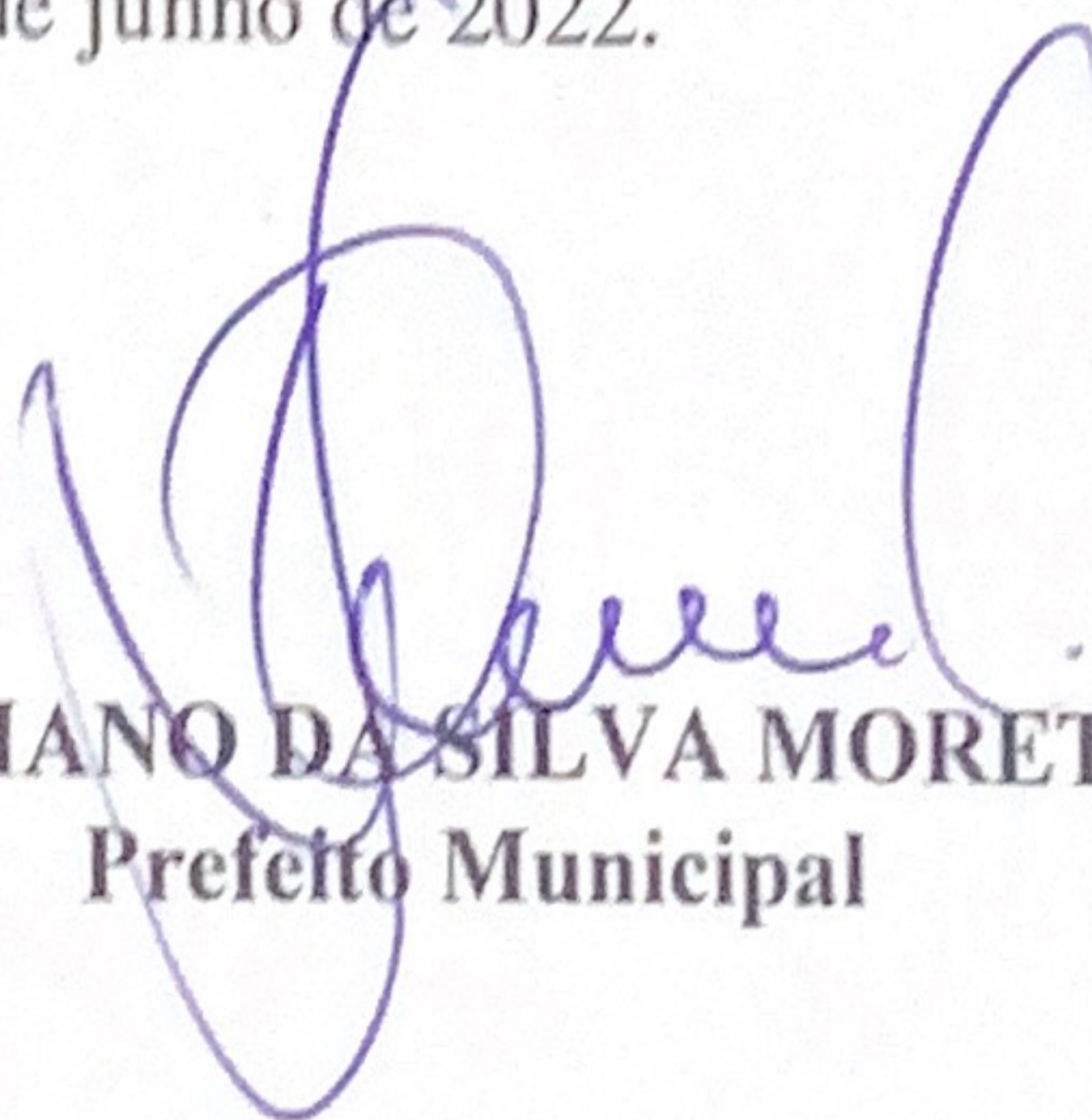
Art. 1º - Será ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 17 de junho de 2022, sexta-feira, em virtude do feriado de "Corpus Christ" no dia 16 de junho, quinta-feira.

Art. 2º - Os serviços essenciais e urgentes (coleta de lixo, pronto atendimento municipal) e os órgãos cujos serviços não admitam paralisação terão funcionamento normal, não se aplicando os efeitos deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura de Ijaci, 13 de junho de 2022.


FABIANO DA SILVA MORETI
Prefeito Municipal